



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.593

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.654, de 12 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 22

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 200,00

II – Ficha: 224

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

R\$ 47.500,00

III – Ficha: 258

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

R\$ 9.500,00

IV – Ficha: 262

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.593/16 – Fls. 02

V – Ficha: 289

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-Fundeb 60%

Verba: 12.3610020.2020 - Profissionais do Magistério-Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 14.000,00

VI – Ficha: 307

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas-Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

VII – Ficha: 328

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3650018.2024 - Demais Despesas - Educação Infantil

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

VIII – Ficha: 643

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total **R\$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais):

I – Ficha: 19

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 200,00

II – Ficha: 229

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

III – Ficha: 256

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 500,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.593/16 – Fls. 03

IV – Ficha: 259

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

V – Ficha: 260

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 9.000,00

VI – Ficha: 293

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-Fundeb 60%

Verba: 12.3610020.2020 - Profissionais do Magistério-Ensino Fundamental

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

R\$ 41.500,00

VII – Ficha: 298

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-Fundeb 60%

Verba: 12.3650018.2021 - Profissionais do Magistério-Educação Infantil

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

R\$ 30.000,00

VIII – Ficha: 640

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de dezembro de 2016.

ana
ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita

Reinaldo dos Santos
REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Milton Paulo de Figueiredo
Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Paulo de Figueiredo
MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo